



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.727

De 08 de novembro de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 78/17-L.

De 19 de outubro de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.720 de 30/10/2017.

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva –
REDE)

**Dá denominação de "Rua Antonio Trujillo Neto"
à via pública localizada no Distrito de Maylasky**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Antonio Trujillo
Neto" à via pública com início na Rua Delegado Orlando Fernandes, lado
esquerdo, distante 700 metros da Esquina com a Rua Caio Prado Junior e
término do trecho aberto em porteira entre os lotes 26 e 36 e o término da
via inteira seria na Estrada da Fonte, a via conta com 1460 metros de
extensão e 10 metros de largura, sendo que, apenas 800 metros encontra-
se aberta.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via
pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/11/2017.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 08 de novembro de 2017, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 36ª Sessão Ordinária de 30/10/2017.**

/lco.-

